

02/06;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA № 539/2020

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento solicitado no processo nº 240/2020 GP, pela funcionária Srª. Michele Rodrigues Rocha dos Santos;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S., ou qualquer outra contribuição;

CONSIDERANDO que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 06/02/2012, exercendo regularmente as funções de Professor de Educação Básica – PEB I;

CONSIDERANDO que a mesma se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **06 de fevereiro de 2020**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Srª. **Michele Rodrigues Rocha dos Santos**, portadora do RG. nº 35.277.917-2 e CPF. nº 345.231.168-65, nomeada no cargo de Professor de Educação Básica — PEB I, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º - Ao Departamento de Pessoal, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho do servidor e documentos correlatos.

Artigo 3º - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nazaré Raulista, 03 de fevereiro de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

Publicado conforme o disposto no artigo 86 da L.O.M.

Luciene Ap. Pinneiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br